



Estado, religião e gênero: os rebatimentos sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres na sociedade capitalista patriarcal

Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva¹

Amanda Pavão Matana²

RESUMO

O artigo aborda os rebatimentos sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres na sociedade capitalista patriarcal, tendo em vista a imbricação entre as categorias Estado, religião e gênero. Pensar sobre a influência religiosa dentro do aparelho estatal, é pensar nas limitações de uma emancipação política. Nesse sentido, o artigo busca trazer por meio da reflexão acerca dos princípios éticos de autonomia pessoal e diversidade presentes nos direitos sexuais e reprodutivos, a contradição presente nestes que embora signifique certo progresso dentro do modo de produção capitalista, ainda é insuficiente ao vislumbrar as possibilidades ontológicas do ser social: a emancipação humana.

Palavras-chave: Estado, religião, direitos sexuais e reprodutivos.

ABSTRACT

The article addresses the repercussions on women's sexual and reproductive rights in patriarchal capitalist society, in view of the overlap between the categories of State, religion and gender. Thinking about religious influence within the state apparatus is thinking about the limitations of political emancipation. In this sense, the article seeks to bring, through reflection on the ethical principles of personal autonomy and diversity present in sexual and reproductive rights, the contradiction present in these, which, although it means some progress within the capitalist mode of production, is still insufficient when glimpsing the ontological possibilities of the social being: human emancipation.

Key words: State, religion, sexual and reproductive rights.

¹ Professora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – miformoso@hotmail.com

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – amandamatana@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho parte da produção da disciplina de Tópico Especial de Serviço Social: Estudo dos Fundamentos da Teoria Social de Marx realizada no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – e o que se tem como objetivo do presente texto compreender a imbricação entre capitalismo, patriarcado e religião, e como tais categorias impactam na efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, tendo em vista os limites da emancipação política. Além disso, contribuir com o debate intelectual dentro da categoria que atua nas expressões da “questão social” e encontra, no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, um campo permeado por conflitos, decorrente do sistema capitalista-patriarcal-racista.

Conforme Corrêa e Petchesky (1996), os direitos sexuais e reprodutivos estão estruturados a partir de **quatro pilares fundamentais ou princípios éticos**, sendo eles reivindicações e lutas trazidas pelas mulheres no sentido de romper com a histórica dominação sob a sua vida sexual e reprodutiva pelos homens: 1) integridade corporal; 2) autonomia pessoal; 3) igualdade; e 4) diversidade. Nessa perspectiva, ao identificar tais princípios e a inserção destes em um contexto social e cultural, as autoras pontuam a premência do princípio da diversidade, que “[...] requer o respeito pelas diferenças entre as mulheres – de valores, cultura, religião, orientação sexual, condições médicas ou familiares, etc.” (CORRÊA; PETCHESKY, 1996, p. 167).

Considerando que os direitos sexuais e reprodutivos se inserem dentro de um contexto social e cultural, a religião torna-se um dos aspectos que influencia a forma como as mulheres desempenham tais direitos. Por vezes, muitos grupos religiosos tendem a utilizar do princípio da diversidade, como forma de instituir as suas práticas patriarcais sob o corpo da mulher, a fim de controlar e “[...] negar a validade universal dos direitos humanos das mulheres [...]” (CORRÊA; PETCHESKY, 1996, p. 169).

É diante a essa influência de grupos religiosos, que Gabatz (2017) pontua a importância de se discutir os direitos sexuais e reprodutivos tendo em vista a laicidade



do Estado, ou seja, a separação entre Estado e Igreja, visto que as religiões, nas suas mais diversas manifestações, possuem valores, desejos e interesses que, a partir dos seus referenciais – alguns deles conservadores –, influenciam na tomada de decisões do Estado e na vida dos sujeitos, principalmente das mulheres. Desta forma, há a necessidade de pensar nos princípios dos direitos sexuais e reprodutivos de maneira crítica, levando em conta não somente os direitos das mulheres, mas as instituições e relações sociais que as cercam, tendo em vista que a garantia desses direitos não ocorre de maneira isolada.

Contudo, o que se coloca é que

Os desafios, demandas e possibilidades, entabuladas no âmbito do pluralismo religioso na realidade brasileira contemporânea, reforçam a articulação de grupos “conservadores” que embasam as suas ações sublinhadas pelo entendimento de que a modernidade fez emergir a decadência moral, social, cultural e política. Esta decadência estaria diretamente ligada a um “liberalismo teológico” dos movimentos de esquerda, a suposta subversão promovida pelo feminismo, o crescimento da “libertinagem sexual”, a ameaça das facções políticas “comunistas”, o afrouxamento das autoridades, das leis, da punição aos infratores e o aumento da criminalidade. (GABATZ, 2017, p. 6).

O Estado, enquanto o mediador de tais políticas, demonstra ainda em seu cerne as suas raízes patriarcais, raízes estas que juntamente com a moral religiosa, acabam responsabilizando os sujeitos – sobretudo as mulheres – sob uma falsa noção de liberdade e de escolha.

Nesse sentido, é que se põe a necessidade de pensar sobre as articulações entre religião e aparelho estatal, tendo em vista os rebatimentos dessa articulação na efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e a autonomia destes. Contudo, ressalta-se que tal reflexão tem o sentido de uma emancipação política e, embora signifique certo progresso dentro do modo de produção capitalista, ainda é insuficiente ao se vislumbrar nas possibilidades ontológicas do ser social: a emancipação humana.

2 ESTADO E RELIGIÃO: A QUESTÃO DA MULHER

PROMOÇÃO



APOIO



Partindo do pressuposto de que vivemos em uma sociedade capitalista, que se consolida a partir da **contradição entre as classes sociais** e da exploração da classe burguesa em detrimento da classe trabalhadora, a vivência enquanto seres humanos é permeada por uma série de conflitos. Nesse sentido, as relações de gênero também devem ser tomadas como partes constituintes desses conflitos, em meio às relações de poder.

[...] O conflito se torna presente em toda relação social por causa da distribuição desigual da autoridade. Em nossas relações sociais estamos sempre disputando melhores posições sociais, e por isso entramos em conflito. As relações de gênero não fogem a essa regra. O conflito marca a rotina familiar. Ele vem à tona se um dos envolvidos quiser impor a sua vontade, ainda que exista resistência por parte do outro. As relações conflituosas estão intrinsecamente ligadas com o exercício do poder. Uma vez que este pode ser definido como a produção dos efeitos e expectativas almejadas por quem detém prestígio e reconhecimento social. Dessa sorte, temos que o conflito, assim como o poder, são elementos constitutivos da sociedade, sem que representem uma dimensão que ameace a integração social. (BOUDON *apud* RODRIGUES; ARAÚJO, 2016, s.p.)

É nesse sentido que, juntamente com o modo de produção capitalista, se apresenta uma ideologia na qual o ser masculino se coloca em posição de superioridade em relação ao ser feminino, construindo socialmente papéis para a figura da mulher como forma de hierarquizar essas relações. Tal hierarquização das relações não ocorrem de forma isolada; elas se mantêm com o apoio do Estado, da Igreja e de outras instituições sociais que também reafirmam a partir do sexo biológico, as vivências políticas e sociais de gênero (RODRIGUES; ARAÚJO, 2016).

Dessa maneira, as hierarquizações que se estabelecem a partir do “sexo” são, papéis constituídos pelos gêneros de acordo com uma construção histórico e social que determinou a cada um destes os seus limites de atuação em vários aspectos da vida, construção essa que também recebe influência religiosa. (MIGUEL, 2019).

É partindo dessa influência religiosa, que se parte do princípio da laicidade, ou seja, da separação entre religião e Estado. O Brasil, enquanto um país que se constitui em meio a uma pluralidade de sociedade, seja de crenças ou de religiões,

torna-se necessário a laicidade, tendo em vista o respeito ao princípio da igualdade e liberdade de crença. Contudo, o que se aponta é a utilização de grupos conservadores a premissas religiosas como instrumento “[...] de poder e de influência na formação da opinião pública, modificando a percepção sobre o que corresponde ao interesse coletivo.” (SANTOS, 2003 *apud* GABATZ, 2017, p. 7).

A forte atuação de grupos religiosos *conservadores* no parlamento brasileiro busca garantir algumas prerrogativas morais e teológicas na regulação jurídica no tocante aos direitos relacionados à família, sexualidade, reprodução e aborto. O reconhecimento da sexualidade e da reprodução como direito humano ainda é algo bastante recente. Tal fato redundava em uma prevalência do senso comum e de tabus na sociedade em geral. (GABATZ, 2017, p. 9).

É com a influência da religião no que se refere aos papéis constituídos a partir do “sexo” e a interferência desta na política brasileira, que há uma preocupação acerca dos direitos das mulheres, principalmente em relação aos seus direitos sexuais e reprodutivos, tendo em vista seu contexto histórico.

GABATZ (2017, p.20) pontua

[...] O efetivo exercício dos direitos sexuais e reprodutivos, sob a perspectiva dos direitos humanos, demanda ações políticas, jurídicas, emancipatórias, criativas e transformadoras para assegurar aos indivíduos o exercício de sua sexualidade e de sua capacidade reprodutiva, com plena autonomia e dignidade. [...].

Sob essa perspectiva é que se indaga: sob qual lógica emancipatória se deve pensar os direitos sexuais e reprodutivos? É possível uma plena autonomia, tendo-se em vista o modo de produção capitalista?

Ávila (1993) é pontual ao citar que

[...] À ousadia política que temos ao defender publicamente esses direitos junta-se a tarefa desafiadora de refletir e elaborar conceitos e propostas que

dêem conta da análise da realidade que temos e daquela que queremos construir. Os Direitos Reprodutivos têm que ser entendidos dentro de uma dinâmica histórica do feminismo que, superando a idéia de específico como isolado ou apartado, possa construir conceitos e princípios que sirvam como bases de referência para a redefinição política e das condições sociais e econômicas, não só da vida das mulheres mas da sociedade como um todo. (ÁVILA; 1993, p.390-391).

Pensar no sentido de autonomia, é pensar também no exercício da liberdade. Conceitos esses que, além de perpassarem pela questão moral da religião, perpassam também pela condição social, de gênero e de raça/etnia, e que precisam ser analisados dentro de suas particularidades. É sob esses aspectos, que também se coloca a análise acerca dos direitos sexuais e reprodutivos, tendo-se em vista a emancipação política e a emancipação humana segundo Marx.

3 EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E EMANCIPAÇÃO HUMANA: UMA ANÁLISE EM TORNO DO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

A religião para Marx é uma forma de alienação, ela impede que os homens vejam a realidade, ou seja, ela tira o homem do campo real e o coloca no campo da fantasia, mistificando e desistoricizando o processo social, suas contradições e as possibilidades de emancipação nele contidas.

[...] Não transformamos as questões mundanas em questões teológicas. Transformamos as questões teológicas em questões mundanas. Tendo a história sido, por tempo suficiente, dissolvida em superstição, passamos agora a dissolver a superstição em história. A questão da relação entre emancipação política e religião transforma-se para nós na questão da relação entre emancipação política e emancipação humana. Criticamos a debilidade religiosa do Estado político ao criticar o Estado político em sua construção secular, independentemente de sua debilidade religiosa. Humanizamos a contradição entre o Estado e uma determinada religião, como, p. ex., o judaísmo, em termos de contradição entre o Estado e determinados elementos seculares, em termos de contradição entre Estado e a religião de modo geral, em termos de contradição entre o Estado e seus pressupostos gerais. (MARX, 2010, p.38).

Marx dentro do seu contexto histórico, destaca que a separação entre Estado e religião, seria o primeiro passo necessário para a emancipação, mas não o fim. Para Marx, quando o Estado se torna laico, o problema não se acaba. A França, que havia tido essa ruptura do Estado com a religião, acaba transferindo um problema público, para a sociedade civil, ou seja, para o direito privado. Nesse sentido, apenas se reforça a ideia de que, quando se retira a religião do Estado, incorre-se em sua privatização.

Mas por que o problema não se acaba com o Estado laico segundo Marx? Porque o Estado laico não torna os homens uns iguais aos outros, apenas os tornam iguais politicamente; pontuar em forma de lei que os indivíduos são iguais, não significa e nem garante que tenham iguais acessos, além de não se resolver as desigualdades sociais.

Sob esse aspecto, se destaca que a concepção de liberdade e emancipação se constrói com a conjuntura histórica. (LIMA, 2020). Isso se reflete, necessariamente, na noção de autonomia – enquanto exercício da liberdade – no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

De acordo com Souza e Alvarenga (2007)

A emancipação feminina, em busca do direito à escolha, já deu largos passos em direção à autonomia. [...] Ligado ao patriarcado, o contrato matrimonial e sexual não permitia a igualdade à feminilidade, e a liberdade de fazer acordos e contratos se referia às pessoas com direito político, o que era negado à mulher e referido aos homens. [...]. (PATEMAN, 1993 *apud* SOUZAS; ALVARENGA, 2007, p.126-127).

Nesse sentido, a emancipação feminina citada pelas autoras, se encaminha para uma emancipação política, mas que não promove a emancipação de fato, pois não coloca em xeque o Estado Moderno, não propõe o debate acerca dos limites do Estado. Estado este que é burguês, que cria leis que permitem que as relações privadas se tornem mais “humanas”, mas que não permite a emancipação dos sujeitos enquanto um ser genérico.



Para além de pontuar o Estado enquanto um comitê executivo da burguesia, é necessário pontuar o caráter sexista e racista que se institui dentro do aparato estatal. Segundo Souza e Alvarega (2007, p.130), “o estereótipo a que as mulheres negras estão submetidas impede-as de usufruírem da liberdade, inclusive sexual, e de exercitarem sua autonomia e dignidade, ferindo portanto, os direitos sexuais das mulheres negras.” Dentro desses limites, se encontra a falsa noção de liberdade, pois além de sobreviver ao sistema capitalista, a mulher negra ainda encontra o desafio que perpassa a questão de raça/etnia.

A pesquisa sobre *“Direitos Sexuais, Direitos Reprodutivos: concepção de mulheres negras e brancas sobre liberdade”*, de 2007, das autoras Souza e Alvarega, demonstra as diferentes concepções de liberdade de mulheres brancas e mulheres negras.

Sem serem antagônicas, as concepções de liberdade de mulheres negras e brancas possibilitam identificar a visão de algo a ser superado pelas mulheres. As diversas visões de liberdade permitem perceber que os dois segmentos, o de mulheres brancas e o de mulheres negras, direcionam suas reflexões para a constatação de que houve uma mudança no mundo das mulheres. Enquanto as brancas pensam na defasagem das mulheres, no exercício eqüitativo da liberdade em relação aos homens, as negras pensam na possibilidade de vivência democrática da conjugalidade. Essas diferentes concepções são especialmente relevantes para se pensarem as escolhas reprodutivas de mulheres negras e brancas e desvelar uma condição feminina diferenciada por cor. (SOUZAS; ALVAREGA, 2007, p.131).

Para Marx (2010), a liberdade e a igualdade, no que se refere à emancipação política, estão subordinadas à propriedade privada, fazendo com que o homem não veja o outro como sua realização, mas sim a sua limitação. Essa noção vai ao encontro da colocação de Souza e Alvarenga, ao pontuarem que “enquanto mulheres brancas visam à vida pública, mulheres negras visam a vida privada.” (2007, p.132).

A emancipação política, portanto, mesmo com todos os avanços que ele traz aos indivíduos, acaba ainda preservando os interesses burgueses, incorporando o racismo e o sexismo na legitimação do modo de produção capitalista.



Marx (2010) destaca o Estado como mediador da propriedade privada, ressaltando que é somente pela via da sociedade civil, que o Estado pode se constituir como universalidade. Isso limita o próprio alcance do Estado em termos emancipatórios, visto que, este aparato, se torna um comitê executivo da burguesia.

É sob a análise de categorias centrais como a emancipação política e a emancipação humana, partindo de uma perspectiva histórica do período em que vive, que Marx aponta que a emancipação política é apenas um meio de alcançar a emancipação humana, visto que aquela não supera a sociedade burguesa. Ela é mais que o direito liberal proposto na emancipação política.

As contribuições de Bauer e de Marx trazem reflexões fundamentais sobre o princípio de autonomia no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos, e em como a religião impacta a emancipação política, mesmo sendo esta apenas um caminho para a emancipação humana. Ao se compreender as categorias emancipação política e emancipação humana, e ao trazer tais conceitos para a realidade concreta, torna-se possível entender as limitações da própria emancipação política e a dificuldade de concretizar essa forma de emancipação. O Estado, enquanto aparelho da burguesia, pontua sob forma de leis, o direito à terra, à saúde e à educação, por exemplo, mas a sua concretude não ocorre quando se depara com as desigualdades sociais, que são fruto da divisão de classe.

Tais limitações vão ao encontro do que Marx (2010) traz acerca da emancipação política, enfatizando que essa sim representa um avanço, mas dentro dos limites do modo de produção capitalista, que dificulta ainda mais quando se pensa nos direitos da mulher negra e pertencente à classe trabalhadora.

Dessa forma, há a necessidade de se pensar para além de uma emancipação política, de se pensar em uma emancipação que trate de fato da liberdade de consciência dos sujeitos, para que se promova uma sociedade na qual não há a individualização dos sujeitos, conforme se coloca na sociedade privada. Mas sim, de uma emancipação na qual homens e mulheres sejam sujeitos de sua própria história.

4 CONCLUSÃO

Em vista do exposto torna-se imprescindível uma análise crítica em relação à influência de crenças religiosas na tomada de decisões do Estado, principalmente no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. A visão conservadora religiosa que determina os papéis sociais das mulheres, acaba ressaltando aquilo que Federici (2019, p. 58, grifo nosso) traz sobre a sexualidade da mulher “[...] seja em sua forma mais liberada ou em sua forma mais repressiva, **nossa sexualidade ainda está sob controle**. A lei, a medicina e nossa dependência econômica dos homens garantem que, embora as regras tenham sido flexibilizadas, a espontaneidade é descartada da nossa vida sexual. [...]”

É nesse contexto de repressão que se reflete sobre as relações patriarcais instauradas dentro da sociedade capitalista, que se naturaliza a violência contra a mulher e se apropria desse corpo. Sob essa perspectiva, é que se põe a necessidade de pensar sobre a influência da religião dentro do aparelho estatal, tendo-se em vista que esta pode trazer obstáculos para a efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e a autonomia destes. Contudo, ressalta-se o que Marx pontuou sobre o fato de que a liberdade e a igualdade – no que se refere à emancipação política – estão subordinadas à propriedade privada. Pontuar somente a crítica religiosa, nos limita a uma emancipação política, que mesmo sendo um grau de avanço, acaba ainda preservando os interesses burgueses e legitimando o modo de produção capitalista.

Nesse sentido, ao trazer a religião e sua influência em relação aos direitos sexuais e reprodutivos, é importante destacar as limitações existentes dentro do Estado burguês, por isso a necessidade de se pontuar a imbricação destas três categorias: Estado, religião e capitalismo. O horizonte deve ser a emancipação humana, porque é da própria natureza do Estado essa limitação, e a luta pelo direito

das mulheres tem que ser necessariamente uma luta anticapitalista, pois a liberdade do corpo não existe dentro de um sistema capitalista

REFERÊNCIAS

ÁVILA, Maria. Betânia. **Modernidade e Cidadania Reprodutiva**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v.1. n. 2, 1993.

CORRÊA, Sonia; PETCHESKY, Rosalind. **Direitos Sexuais e Reprodutivos: uma Perspectiva Feminista**. Rio de Janeiro, 1996.

FEDERECI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.

GABATZA, Celso. **Religião, laicidade e direitos sexuais e reprodutivos: a presença de grupos religiosos conservadores nos espaços da contemporaneidade**. 2017. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/ER/article/view/6432/5698>

LIMA, Fernanda Bartoly Gonçalves de. **Liberdade e emancipação: da perspectiva moderna à perspectiva ontológica humana**. Lutas Sociais, São Paulo, v.24 n.45, p.354-368, 2020.

MARX, Karl. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo. Boitempo, 2010

MIGUEL, Luis Felipe. **O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira**. Cadernos Pagu, 2019.

RODRIGUES, Hosana Suelen Justina; ARAÚJO, Carla Dayanne Montenegro Honorato de. **Violência contra a mulher: uma discussão de gênero**. 2016. Disponível em: http://editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2016/TRABALHO_EV060_MD1_SA9_ID_2632_07092016145800.pdf

SOUZAS, Raquel; ALVARENGA, Augusta Thereza de. **Direitos sexuais, direitos reprodutivos: concepções de mulheres negras e brancas sobre liberdade**. Saúde e Sociedad, São Paulo, v. 16. n. 2, 2007.